

## NARRATIVAS CONJUGAIS E PARENTAIS: PERMANÊNCIAS E RUPTURAS NO ÂMBITO DA HETERONORMATIVIDADE

Rafael Reis da Luz<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente texto consiste em um desenvolvimento das análises de uma pesquisa de Mestrado, realizada em 2014, que teve como objetivo investigar a experiência da conjugalidade homossexual em contexto heteronormativo a partir de referenciais *queer*. Mais especificamente, trata-se de analisar como as narrativas dos casais entrevistados sobre conjugalidade e parentalidade apontam para complexas e contraditórias transformações na ordem sociosexual vigente. São apresentadas e discutidas, por exemplo, narrativas a respeito das implicações sociofamiliares da geração de filhos por um dos casais de mulheres através dos “métodos naturais”, nas palavras das entrevistadas; as possibilidades vislumbradas pela biotecnologia, especialmente as técnicas de reprodução assistida, e suas repercussões na ordem do parentesco; discursos aparentemente contraditórios, porém não incoerentes, sobre negação e reconhecimento das “famílias de origem” (heterossexual) como referências legitimadoras da organização familiar precedente; a apropriação política dos termos “casamento” e “família”; as táticas em torno da (in)definição da orientação afetivo-sexual e como elas afetam o relacionamento conjugal; os acordos sexuais, jogos de visibilidade e não ditos; entre outras. Em primeiro lugar, as narrativas dos casais entrevistados apontam para uma complexa trama que envolve variadas possibilidades conjugais e parentais, sexualidades e afetos. Em segundo, sugerem que a conjugalidade e parentalidade homossexual, ainda que revestidas pelo manto normativo do casamento, continuariam representando lugares de desencontros, de deslocamentos no âmbito da matriz heteronormativa. Tratar-se-iam, ainda assim, de lugares de diferença.

**Palavras-chave:** conjugalidades; parentalidades; homossexualidades; heteronormatividade.

### Introdução

O presente texto é baseado em uma pesquisa já realizada, que teve como objetivo investigar a experiência da conjugalidade homossexual<sup>2</sup>. Partindo da postulação de Butler (1990/2012) a respeito da matriz de gênero, um arranjo social e cultural inteligível entre gênero, sexo e práticas sexuais, das performatividades de gênero enquanto meios de reiteração e subversão dessa matriz (BUTLER, 1990/2012, 2009, 1993/2002; 1998) e da heteronormatividade (conceito elaborado inicialmente por WARNER, 1991) enquanto uma entre as muitas possibilidades desse arranjo, levantei, na referida pesquisa, a seguinte questão norteadora: quais seriam as possibilidades de aceitação, manutenção e/ou rejeição desse arranjo heteronormativo nas relações afetivo-sexuais, especificamente entre *gays* e *lésbicas*?

<sup>1</sup> Universidade Estácio de Sá (UNESA-RJ) e Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), Rio de Janeiro, Brasil.

<sup>2</sup> Conjugalidade é um neologismo do termo francês *conjugalité*, usado no presente texto para referir-se às relações afetivas e sexuais estáveis. Os termos conjugalidade homossexual e homoconjugalidade são usados para se referir às relações afetivo-sexuais estáveis entre pessoas do mesmo sexo (DEFENDI, 2010; LOPES, 2010; SILVA, 2008; PAIVA, 2007).

Foi realizado inicialmente um levantamento da produção acadêmica sobre a conjugalidade homossexual nos últimos anos, cuja análise, em paralelo com o histórico das homossexualidades, apontou para uma aproximação entre discussões sobre conjugalidade e casamento *gay* e lésbico, além de uma possível ‘heterossexualização’ das relações homossexuais (LUZ, 2015). A pesquisa de campo, de caráter exploratório, consistiu na realização de entrevistas semiestruturadas com dois casais de homens e dois de mulheres e a análise do material adotou como referência a metodologia da Análise do Discurso de vertente francesa (PÊCHEUX, 2012, 2009; FERNANDES, 2008). As conjugalidades investigadas se constituíam por meio de uma temporalidade social, de uma frequência de ações, atos e discursos que, se a princípio descontínuos, terminam por sedimentar a passagem de uma vida do *eu* para uma vida do *nós*<sup>3</sup>. Entendidas como um espaço de construção de uma estética conjugal que elenca a liberdade como um de seus aspectos centrais, estas relações conjugais produziam discursos que abarcavam possibilidades de existência conjugal variadas (LUZ, 2015).

No presente texto, o empreendimento é outro: trata-se de destacar algumas contribuições teóricas recentes para analisar, à luz do parentesco, as narrativas e discussões sobre parentalidade<sup>4</sup> de um dos casais de mulheres entrevistadas, e pensar os (des)encontros entre certa ordem familiar instituída e novas configurações. Nesse sentido, entendemos que uma análise sobre parentesco seja relevante não apenas para questionar certo molde familiar como ordem legitimadora, mas também apontar possibilidades de reapropriação dessa ordem pelos sujeitos.

Os referenciais *queer* norteiam nossa reflexão sobre a manutenção da conjugalidade e parentalidade *gay* e lésbica em contexto heteronormativo. Partindo da contribuição de Butler (1990/2012) quanto à matriz de inteligibilidade – que acentua o caráter instável e aberto da heteronormatividade (LUZ, 2015) –, tanto a conjugalidade quanto a parentalidade homossexual podem operar com vistas à coerência entre gênero, sexo e práticas sexuais, assim como subvertê-la. Não obstante a permanência do arranjo inteligível entre esses três elementos, há uma aposta política em formas de subjetivação que engendrem modos particulares de relação afetivo-sexual (LUZ, 2015).

### ***Possibilidades conjugais e parentais***

---

<sup>3</sup> Ao longo do texto, as falas dos sujeitos entrevistados constam em itálico, assim como termos estrangeiros.

<sup>4</sup> Parentalidade é um neologismo do termo francês *parentalité*, usado no presente texto para referir-se ao exercício parental, práticas de maternidade/paternidade e filiação. Os termos parentalidade homossexual e homoparentalidade são usados para se referir à parentalidade exercida por *gays*, lésbicas e trans (UZIEL, MELLO & GROSSI, 2006; ZAMBRANO, 2006).

As transformações gerais no mundo ocidental estão repercutindo na emergência e visibilidade não apenas de novas conjugalidades, como também de novas parentalidades.

Embora as mudanças na conjugalidade e parentalidade atravessem as relações independentemente de sua configuração, presenciemos, em relação às configurações homossexuais, uma adesão cada vez maior aos moldes jurídicos, sociais e culturais historicamente reservados às relações heterossexuais. Mello (2005, p. 46) afirma:

Ainda que muitos homossexuais, especialmente os homens, se recusem a abraçar, na relação com alguém de seu próprio sexo, um projeto de vida que se aproxime da lógica amorosa e familista dominante, seguramente um número expressivo de *gays* e, principalmente, de lésbicas estrutura ou deseja estruturar suas vidas a partir de envolvimento afetivo-sexuais que talvez em muito pouco difiram dos modelos disponíveis para os heterossexuais.

Esta citação, ainda atual, explicita o dilema entre liberdade e legalidade, ou entre o necessário reconhecimento jurídico de uma relação amorosa, afetiva, sexual, e sua formatação dentro do que é estabelecido em termos de ‘contrato’. Nesse aspecto, a conjugalidade e parentalidade *gay* e lésbica expressam, de maneira mais evidente que as configurações heterossexuais, a problemática da apropriação – ou sujeição – da potencialidade das relações de parentesco pelas normas jurídicas.

Nesse sentido, os estudos sobre parentesco podem colaborar com a produção de análises críticas sobre tal problemática, de modo a questionar não apenas certo molde familiar como ordem legitimadora, como também apontar possibilidades de reapropriação – e subversão – dessa ordem pelos sujeitos.

Em sua análise do campo de estudos sobre parentesco, Butler (2003) sugere que as tentativas de separar e desfazer a confusão conceitual entre casamento e parentesco levam necessariamente ao reconhecimento das diversidades e potencialidades deste, especialmente para além do casamento heterossexual e das contribuições da Antropologia clássica. A autora aponta que as variações no parentesco que se afastam das formas diádicas de família heterossexual são entendidas como ameaças às leis consideradas naturais, que supostamente amparam a inteligibilidade humana. A autora argumenta que, apesar do risco de produção de zonas de ilegitimidade, o reconhecimento de outras relações de parentesco, inclusive aquelas obtidas através das novas tecnologias reprodutivas, podem colaborar para rupturas positivas na ordem do parentesco tradicional, marcadamente heterossexual.

Em seu livro *Parentesco, direito e o inesperado: parentes são sempre uma surpresa* (2005/2015), a antropóloga Marilyn Strathern apresenta suas recentes pesquisas e considerações sobre as complexas relações entre a biotecnologia e o parentesco nas sociedades euroamericanas.

Partindo da constatação de que, assim como o Direito, as técnicas de reprodução assistida – como fertilização *in vitro* e gestação por substituição, esta popularmente conhecida como “barriga de aluguel” – tem exercido papel importante na regulação das relações de parentesco, Strathern procura analisar como essas técnicas, no âmbito de uma nova genética, estariam elaborando, ampliando e/ou limitando possibilidades familiares. A nova genética, um conjunto de técnicas disseminadas e popularizadas de reprodução assistida e controle de material genético, estaria gerando mudanças significativas no tecido social, podendo ser utilizada como mais uma categoria de análise – assim como casamento, divórcio, parentalidade – das transformações amplas na ordem da família e do parentesco.

Em paralelo com as observações de Strathern (2005/2015), destacamos as contribuições nacionais sobre as implicações da reprodução assistida na ordem do parentesco. Entre elas, citamos Ramírez-Gálvez (2011, 2009) e Corrêa (1997). Estas autoras argumentam que a reprodução assistida se insere num amplo processo de medicalização social que, historicamente, intervém sobre a sexualidade e a reprodução humana, particularmente sobre o corpo da mulher, compondo o que Foucault (1997/1999, 1976/1994) nomeou como biopoder. Argumentam também que, além da medicalização e mercantilização da família e do parentesco, a reprodução assistida reafirma valores tradicionais da família. Há relativas diferenças entre as ponderações destas autoras e as de Strathern (2005/2015), especialmente sobre a reafirmação de valores familiares tradicionais na reprodução assistida, conforme discutido adiante.

Para atender aos propósitos do presente texto, detemo-nos nas considerações do que Strathern (2005/2015, p. 41) chama de “imagens-limite da ‘família’”.

A autora considera que, além de recompostas – provenientes de famílias anteriormente desfeitas –, as famílias euroamericanas são também recombinantes “no sentido de que, ao separar os diferentes componentes da maternidade e da paternidade, está-se, ao mesmo tempo, unindo-os de modos diferentes, tanto em procedimentos de concepção *quanto* em práticas de educação e criação e, novamente, em combinações de ambos” (STRATHERN, 2005/2015, p. 50, *itálico da autora*).

Strathern destaca, com base em análises estatísticas<sup>5</sup>, que, apesar dos altos índices de divórcio, o casamento continua popular nas sociedades euroamericanas, de modo que a dissolução leva, frequentemente, à recomposição e/ou à recombinação. Não obstante, a diversidade de arranjos conjugais e parentais estaria submetida, em certa medida, a imagens-limite da família nuclear; em outros termos, a família nuclear permaneceria como um modelo para as novas relações de parentesco proporcionadas pela biotecnologia. Estas conclusões levam Strathern à observação de “quão tradicionais persistem os arranjos familiares (...) e, ao mesmo tempo, quão propensos a mudanças eles são. (...) O tradicional e o não tradicional existem lado a lado.” (*Ibid.*, p. 44; itálico da autora)

Muitas das observações da autora sobre as famílias recompostas e recombinantes nas sociedades euroamericanas podem ser consideradas à luz de alguns dados colhidos em nossa pesquisa de campo, apresentados e discutidos a seguir.

### ***Fernanda e Bruna: narrativas de parentesco***<sup>6</sup>

Fernanda possui 24 anos e Bruna, 29. Elas coabitam em um apartamento, no Rio de Janeiro, há aproximadamente um ano.

Na história da relação, Fernanda e Bruna fazem uma breve exposição do que seria casamento para cada uma. Embora num primeiro momento Fernanda afirme que se considera casada, num segundo momento ela reconsidera, admitindo que não sabe se de fato está. Bruna demonstra a mesma indecisão, dizendo que *às vezes eu considero [casada], às vezes não considero*, mas entende que *a coabitação é o que define*.

Ora, se Fernanda e Bruna coabitam, dividem a rotina e as contas, enfim, se vivem uma vida de casal, por que ainda mostram ressalvas ao definir sua relação enquanto uma relação de duas mulheres *casadas* – sendo que elas mesmas colocaram a questão ‘estar ou não estar casadas’? Como mostrarei adiante, autorizar-se a definir-se como *casada* envolve aspectos da família de origem<sup>7</sup>, em especial a de Fernanda.

Durante essa discussão sobre considerar-se casada ou não, Fernanda afirma:

---

<sup>5</sup> Strathern (2005/2015, p. 42-45) se refere às pesquisas *Australia Now, a Statistical Profile, 2002*; *U.K. Marriage and Divorce Statistics 1990, 1994, 1997, e 1998*; *Andrews Report, 1998*; *Household and Family Projections, Australia, 1998*; e *Social Trends, U. K., 1994*.

<sup>6</sup> Os nomes e referências de tempo e lugar foram omitidos ou substituídos para preservação da confidencialidade.

<sup>7</sup> No presente texto, família de origem consiste na primeira configuração familiar do indivíduo, composta comumente por pais/cuidadores, irmãos e demais familiares, e que em geral ocupa lugar de referência simbólica perante as demais configurações familiares que ele porventura estabeleça ao longo da vida.

*Eu tenho umas viagens assim, que eu pego um pouco dos meus pais ou avós o que seria um casamento, não por ser homoafetivo ou não, mas por conta dos meus pais terem se mudado juntos, e na verdade meus pais só se casaram depois, quando eu tinha uns cinco anos, mas eles se mudaram juntos depois quando os dois já estavam meio que encaminhados na vida, com trabalho e tal. E a gente começou a morar junto quando estávamos entrando na faculdade. Não sei. Eu ainda dependo financeiramente dos meus pais. Ela depende financeiramente do avô e tal... Então, pra mim isso não deveria pesar, mas isso pesa, em considerar casado ou não.*

Percebe-se, desse modo, que, mais do que uma questão de independência financeira, a família de origem de Fernanda cumpre seu papel de referência fundadora da família precedente.

O casamento civil está entre os planos de Fernanda e Bruna, embora afirmem não terem condições financeiras, no momento, para registrar a união. Quando perguntadas sobre o significado da oficialização da relação, Bruna afirma que não vê nenhum simbolismo no ato, apenas seu *lado prático*, como o direito de visitar a esposa no hospital. Sua fala, no entanto, permanece abrigando contradições, ou antes, heterogeneidades:

*Eu penso mais na questão prática, de direitos, eu não vejo um simbolismo afetivo muito grande, no sentido de agora que a gente assinou o papel, agora... um rito de passagem. Eu não vejo muito isso. Talvez no momento em que eu esteja casando, caia alguma ficha. Mas em planejar isso, não, eu via mais pelo lado prático, e menos por um simbolismo, porque eu já me considero casada.*

Fernanda, por sua vez, afirma:

*Mas eu acho que carrega um sentimento... uma noção afetiva de compromisso, que também tem a ver com uma parte jurídica, mas pra mim se casar tem mais a ver com constituir uma família. E pra mim a principal razão de se casar seria um dia poder adotar uma criança ou ter uma criança e tal. Então seria um compromisso de: “olha, vamos ficar juntas e construir uma família, mais ampla do que nós duas”.*  
*Entrevistador: Então o papel [da oficialização da relação] é esse significado de algo para o futuro, como, por exemplo, um filho, uma filiação.*  
*Fernanda: Isso, para o futuro.*

Como vemos, para Fernanda, aspectos relacionados a uma noção tradicional – e, portanto, heteronormativa – de família parecem determinar sua ‘autorização’ em definir-se como família. Todavia, o jogo de Fernanda quanto à ‘verdade’ de sua relação conjugal, sua nomeação, não se resume a determinações. Percebe-se um movimento de ir e vir, um (des)encontro de diferentes discursos que ora ‘autorizam’ seu *status* de *casada* e a condição de *família*, ora ‘desautorizam’. No caso em tela, esse (des)encontro permeia enunciados sobre independência financeira e filiação, que estariam entre os motivos que ‘legitimariam’ ou ‘definiriam’ uma relação como casamento e família; esses enunciados, por sua vez, remetem à imagem da família tradicional, da qual a família de origem de Fernanda se aproxima.

Sob a perspectiva da Análise do Discurso (PÊCHEUX, 2012, 2009; FERNANDES, 2008), podemos considerar que o material interdiscursivo<sup>8</sup> apresentado pelo casal, em especial por Fernanda, ora reafirma a imagem da família tradicional, ora negocia essa mesma imagem de acordo com sua trajetória individual e conjugal. No entanto, esse (des)encontro de enunciados ganha coerência no discurso enquanto um ‘todo’. Seu intradiscurso<sup>9</sup>, ou a aparente coerência de seu discurso, apenas oculta a heterogeneidade própria à constituição de uma subjetividade. Fernanda apropria-se de determinadas referências conjugais e familiares porque estas dizem respeito à sua história individual, ao mesmo tempo em que as negocia, reformula-as, submete-as às reavaliações que faz em seu projeto de uma vida a dois alternativa. Pela via da conjugalidade, nota-se um sujeito não apenas como efeito de seus arranjos discursivos, mas também como um sujeito em transformação.

Quando perguntada sobre como a família receberia a notícia de um registro de união civil, Fernanda respondeu:

*Não sei. Eu acho que essa é uma razão principal para eu não me considerar casada. Porque casada, pra mim, seria o dia em que eu pudesse oficializar isso, sem que... podendo dizer isso na cara de pau para minha família sem que isso tivesse nenhum [pausa] constrangimento para mim. Obviamente teria constrangimentos afetivos de qualquer forma. Mas a minha família de origem na verdade é muito tranquila. Só que, eu acho que é muito diferente que você está namorando uma pessoa do mesmo sexo, você dizer que está morando junto com uma pessoa do mesmo sexo, e você dizer que você está casando com uma pessoa do mesmo sexo para sua família. Eu acho que é diferente.*

Em relação ao projeto de ter filhos, Fernanda e Bruna entendem que a presença de uma criança daria um peso maior ao compromisso da relação conjugal. Em outros termos, a parentalidade repercutiria na consolidação da conjugalidade.

Quanto ao meio de obter uma criança, o casal trava uma pequena discussão sobre quais as implicações, para a família, de gerar um filho *pelos métodos naturais*:

*Fernanda: Bom, na verdade eu acho que tem trezentas mil implicações. Mas eu acho que o que mais teria efeito seria o fato de que eu tenho quase certeza, que de uma de duas coisas aconteceria, ou a gente adotaria uma criança ou a gente teria uma criança pelos métodos*

---

<sup>8</sup> O termo *interdiscurso* se refere ao entrelaçamento de diferentes discursos, oriundos de diferentes tempos e espaços, no interior de uma formação discursiva (FERNANDES, 2008). Conforme sugere Foucault (1969/1987), um discurso é constituído de enunciados que o antecedem e o sucedem, de modo que uma formação discursiva abriga elementos não necessariamente concordantes, assim como pode ser atravessada ou constituída por elementos de outras formações. Por conseguinte, os efeitos de sentido dos enunciados podem ser variados, dependendo de sua organização e apropriação, o que sugere, segundo Pêcheux (1983/2012), a dessubjetivação da linguagem uma vez que o sentido de um texto não pode ser declarado *a priori* pelo seu autor.

<sup>9</sup> Segundo Pêcheux (1975/2009), o *intradiscurso* remete à aparente ‘condução’ ou ‘coerência’ de um discurso. Esta ‘coerência’, segundo o autor, seria garantida e caracterizada pelo estabelecimento de elementos interdiscursivos como ‘pré-existentes’ ou ‘pré-construídos’. O intradiscurso – o ‘fio do discurso’ – opera de modo a dissimular o interdiscurso, que passa a ser apropriado pelo sujeito – um efeito do intradiscurso – como ‘seu’. Este, por sua vez, para garantir sua condição de sujeito falante, tende a dissimular o interdiscurso no interior do intradiscurso.



*naturais. E se a gente tivesse uma criança pelos métodos naturais isso seria um choque muito grande para a família.*

*Entrevistador: Por quê?*

*Fernanda: Ah, porque “como assim, de onde veio esse pai, quem é esse pai? Como ele vai se implicar na relação?”*

*Bruna: A gente não tem certeza... Eu acho que as famílias acham que a gente é homo mesmo. Não contemplam a bissexualidade.*

*Fernanda: Mas eu não sei se eu sou isso, porque eu nunca tive uma relação estável com um homem.*

*Bruna: Sim, mas se a gente tivesse um filho de uma maneira natural alguém ia ter que ter sexo com algum homem pra ter esse filho, visto que a gente não é milionária e não iríamos fazer um “in vitro” de cem mil reais, e todo mundo sabe que a gente não ia fazer.*

*Fernanda: Mas tem muito casal homo, mulher, homo mesmo que tem por método natural. Eu acho que isso não implica tanto na sexualidade da pessoa, a pessoa pode estar transando só para ter um filho.*

*Bruna: Sim, mas você acha que isso também não é chocante para a família? “Ah calma, eu não sou bi não, eu só dei ali sem amor pra ter um filho.” É tão chocante quanto. [risos]*

*Fernanda: Eu acho que isso seria muito mais chocante, na verdade.*

*Entrevistador: Isso o quê? Isso que ela acabou de falar?*

*Fernanda: É. Tipo “ah você não quis adotar, então você vai ali dar pra alguém pra ter um filho”, “daonde veio esse pai, para onde vai esse pai, e porque você teve dessa forma?” Sei lá... É muito bizarro você pensar como as pessoas reagiriam, porque seria uma decisão de tipo... parece ser a coisa mais natural. A gente teve um amigo que ofereceu já. [risos] Ele falou: “ah quando vocês tiverem um filho...”, ele está meio mal na vida, meio devagar...*

Esse trecho aponta para uma complexa trama que envolve variadas possibilidades conjugais e parentais, sexualidades e afetos. Fernanda e Bruna discutem sobre como conciliar estas possibilidades tendo, mais uma vez, a família de origem como referência legitimadora, como instituição que se autoriza a indagar seus vínculos, afetos e desejos.

A breve discussão entre Fernanda e Bruna sobre como gerar um filho evoca as ponderações de Strathern (2005/2015) a respeito das implicações da biotecnologia nas relações de parentesco e na corporalidade.

Dentre as contribuições da biotecnologia, mais especificamente das técnicas de reprodução, estaria a possibilidade de controlar, selecionar e gerenciar, até certo ponto, relações de parentesco por meio da manipulação de material genético. Tal contribuição a princípio referenda a ordem do parentesco à medida que é no parentesco que as famílias ocidentais pensam conexões entre corpos. Strathern (2005/2015, p. 47) afirma:

O que acontece, então, em família legalmente recompostas por meio de divórcio e adoção também acontece na parentalidade biotecnológica, ao menos na medida em que os componentes férteis para constituir uma criança podem ser retirados de diversas fontes, de diversos corpos.

Podemos supor que famílias compostas por outras famílias, com filhas ou filhos já concebidos, seriam amplamente distintas das famílias que procuram aumentar por meio da doação de gametas ou da fertilização *in vitro*. Mas ambos os tipos de recomposição podem aparecer de maneira combinada.

O contrário, todavia, também ocorre. A família genética, “cujos membros são, antes de mais nada, ligados por meio das informações que cada um de seus corpos carrega sobre o outro” (*Ibid.*, p. 38), sendo desprovidas, portanto, de qualquer aspecto afetivo, indicam a possibilidade de constituir relações de parentesco a despeito de ‘relações’ corporais. Ou antes, nas relações de parentesco proporcionadas pela biotecnologia, é possível pensar em conexões e desconexões.

Nesse aspecto, Fernanda e Bruna desejam a contribuição de um homem para gerar um filho pelos *métodos naturais*, o que não significa que a contribuição genética – e, portanto, ‘corporal’ – desse homem autorize sua participação na família a ser criada. Em certo sentido, esse homem é desconectado após sua contribuição genética. Do mesmo modo, as relações sociais de parentesco nas atuais sociedades euroamericanas, segundo Strathern (2005/2015, p. 53), põem em marcha esse processo de ‘administração’:

Ao valorizar ou desvalorizar seus relacionamentos, os parentes tornam-se, portanto, cientes do modo como estão conectados e desconectados. (...) As famílias recombinantes apenas tornam isso mais visível, mostrando como a exclusão de alguns laços leva à feitura de outros, ou como os arranjos domésticos oferecem inúmeras permutações em graus de desconexão.

Todavia, é importante ressaltar que a autora não apresenta uma dicotomia entre famílias que defendem fronteiras e famílias que enfatizam os relacionamentos recombinantes, embora haja diferenças marcantes entre elas (nas primeiras, excluir um membro é um evento pertinente à família; nas segundas, excluir é a própria condição da família). Parece existir um *continuum* entre essas constituições familiares, o que indica mudanças na ordem do parentesco.

### ***Considerações finais***

Pelo exposto, é possível concordar com Strathern (2005/2015, p. 48) quando ela afirma que “uma complexa gama de possibilidades é fornecida não só pelo direito, portanto, mas também pela biotecnologia”. Não obstante, a imagem-limite da família nuclear permanece como eixo ordenador. Na história do casal Fernanda e Bruna, estão claros os dilemas a respeito da geração de uma criança não pelas técnicas proporcionadas pela biotecnologia, mas pelos *métodos naturais*, que nem por isso indagam menos. Os questionamentos que elas antecipam – e que, portanto, são delas próprias – remetem ao controle de seu corpo, sexualidade e reprodução, assim como a possíveis tentativas da família extensa de identificação e inclusão do genitor na rede familiar<sup>10</sup>. Ademais, a discussão de

---

<sup>10</sup> Com relação a este ponto, convém destacar a recente publicação do Provimento nº 52, de 14 de março de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que torna mais simples registrar crianças geradas por técnicas de reprodução assistida, sejam filhos de casais hetero ou homossexuais. Podemos ver como as regulações da família por parte do Estado ocorrem de modo a normalizar situações de parentesco que antes geravam impasses no âmbito jurídico.

Fernanda e Bruna sobre a geração de filhos, assim como todo o discurso apresentado ao longo da entrevista, reitera o papel da família de origem, especialmente a de Fernanda, como referência fundadora da família seguinte.

Estas observações podem a princípio confirmar a visão de autoras como Ramírez-Gálvez (2011, 2009) e Corrêa (1997). Não obstante, na história conjugal apresentada, percebe-se um movimento de ir e vir, um (des)encontro de diferentes discursos que ora ‘autorizam’ o *status* de *casada* e a condição de *família*, ora ‘desautorizam’. Vemos a apropriação de determinadas referências conjugais e familiares porque estas dizem respeito às histórias de Fernanda e Bruna. Concomitantemente, vemos tentativas de negociação, de reformulação. Através da conjugalidade, são discutidas possibilidades não apenas familiares, mas também de relações de parentesco.

Por fim, cabe destacar que esta discussão se aproxima das proposições de Foucault (1984/2004) a respeito da ética do cuidado de si. Segundo o pensador francês, uma ética do cuidado de si envolve práticas de liberdade, que são diferentes de práticas de liberação. Em relação à sexualidade, as práticas de liberação – sendo um exemplo o reconhecimento do casamento homossexual – geram novas relações de poder, que precisam ser controladas por práticas de liberdade. Em outras palavras, práticas de liberdade remetem a uma possibilidade de vida que desestabilize normas e reconfigure relações de poder.

Todavia, Foucault (1984/2004) deixa claro que, em determinadas situações, processos de liberação podem ser necessários para que aconteçam novas práticas de liberdade. Ademais, o autor acrescenta, “essas práticas [de si] não são, entretanto, alguma coisa que o próprio indivíduo invente. São esquemas que ele encontra em sua cultura e que lhe são propostos, sugeridos, impostos por sua cultura, sua sociedade e seu grupo social” (*Ibid.*, p. 276).

Nesse sentido, o reconhecimento jurídico, social e cultural da conjugalidade e parentalidade homossexual, ainda que nos moldes historicamente reservados às relações heterossexuais, não necessariamente representaria um retrocesso nas transformações da ordem do parentesco, mas sim outro caminho – sem dúvida, mais complexo e permeado de paradoxos – na direção de tais transformações.

### **Referências**

BUTLER, J. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012;

- BUTLER, J. Performatividad, precariedad y politicas sexuales. *Revista de Antropología Iberoamericana*, v. 4, n. 3, 2009, pp. 321 -336;
- BUTLER, J. O parentesco é sempre tido como heterossexual? *Cadernos Pagu*, n. 21, 2003, pp. 219-260;
- BUTLER, J. *Cuerpos que importan: sobre los límites materiales y discursivos del “sexo”*. Buenos Aires: Paidós, 2002;
- BUTLER, J. Actos performativos y constitución del género: un ensayo sobre fenomenología y teoría feminista. *Debate Feminista*, v. 18, 1998, pp. 296-314;
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *Provimento nº 52, de 14 de março de 2016*. Dispõe sobre o registro de nascimento e emissão da respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida;
- CORRÊA, M. C. D. V. As novas tecnologias reprodutivas: uma revolução a ser assimilada. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, v. 7, n. 1, pp. 69-98, 1997;
- DEFENDI, E. L. *Homoconjugalidade masculina, revelação e redes sociais: um estudo de caso*. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-P), 2010;
- FERNANDES, C. A. *Análise do discurso: reflexões introdutórias*. 2. ed. São Carlos: Claraluz, 2008;
- FOUCAULT, M. A Ética do Cuidado de Si como Prática da Liberdade, 1984. In: *Ditos e Escritos V: Ética, sexualidade, política*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004;
- FOUCAULT, M. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 1999. Coleção Tópicos;
- FOUCAULT, M. *História da Sexualidade: A vontade de saber*. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 1994;
- FOUCAULT, M. *A arqueologia do saber*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1987;

- LOPES, M. *“Homens como outros quaisquer”*: Subjetividade e homoconjugalidade masculina no Brasil e na Argentina. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Brasília: Universidade de Brasília (UnB), 2010;
- LUZ, R. R. *Conjugalidades possíveis: um estudo sobre relacionamentos homossexuais*. Rio de Janeiro: Multifoco, 2015;
- MELLO, L. *Novas famílias: Conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005;
- PAIVA, A. C. S. Reserva e invisibilidade: a construção da homoconjugalidade numa perspectiva micropolítica. In: GROSSI, M.; UZIEL, A. P.; MELLO, L. (ORG.) *Conjugalidades, parentalidades e identidades lésbicas, gays e travestis*. Rio de Janeiro: Garamond, 2007, pp. 23-46;
- PÊCHEUX, M. *O discurso: estrutura ou acontecimento*. 6. ed. Campinas: Pontes Editores, 2012;
- PÊCHEUX, M. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. 4. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2009;
- RAMÍREZ-GÁLVEZ, M. Razões técnicas e efeitos simbólicos da incorporação do “progresso tecnocientífico”: reprodução assistida e reprodução de crianças. *Revista Sociedade e Estado*, v. 26, n. 3, pp. 565-585, 2011;
- RAMÍREZ-GÁLVEZ, M. Corpos fragmentados e domesticados na reprodução assistida. *Cadernos Pagu*, n. 33, pp. 83-115, 2009;
- SILVA, A. V. *Viver a dois é uma arte? Um estudo antropológico da homoconjugalidade masculina na Região Metropolitana do Recife*. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Recife: Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), 2008;
- STRATHERN, M. *Parentesco, direito e o inesperado: parentes são sempre uma surpresa*. 1. ed. São Paulo: Editora Unifesp, 2015;
- UZIEL, A. P.; MELLO, L.; GROSSI, M. Conjugalidades e parentalidades de gays, lésbicas, e transgêneros no Brasil (Dossiê). *Revista de Estudos Feministas*, v. 14, n. 2, 2006, pp. 481-487;
- WARNER, M. Introduction: Fear of a Queer Planet. *Social Text*, n. 29, pp. 3-17, 1991;

ZAMBRANO, E. Parentalidades “impensáveis”: pais/mães homossexuais, travestis e transexuais. *Horizontes Antropológicos*, v. 12, n. 26, 2006, pp. 123-147.

### **Conjugal and parental narratives: abidances and disruptions within the scope of heteronormativity**

**Abstract:** The following text consists in the development of a Masters degree research, done in 2014, aiming to investigate the experience of homosexual conjugality within the heteronormative context from queer references. More specifically, it's about analyzing how interviewed couples' narratives about conjugality and parenting indicate complex and contradictory transformations on the current sociosexual order. It presents e discussed, for instance, narratives about the social and sexual implications of generating offspring to one of the female couples through 'natural methods', quoting the interviewed; the possibilities glimpsed by biotechnology, particularly the assisted reproductive technology, and its repercussions on the parenting order; speeches seemly contradictory, but not incoherent, about denial and recognition of the 'original families' (heterosexual) as legitimating references of the preciding family organization; the appropriation of the terms 'marriage' and 'family'; tactics on the (in)definition of the affective-sexual orientation and how it affects the conjugal relationship; the sexual agreements, visibility games and unsaids; among others. In the first place, the interviewed couples' narratives point to a complex plot involving several conjugal and parental possibilities, sexualities and affections. In the second place, they suggest that homosexual conjugality and parenting, though covered by the normative marriage blanket, still represent a place for disconnections, a displacement from the heteronormative matrix. So being, still, a place of difference.

**Keywords:** conjugality; parenting; homosexuality; heteronormativity.